Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Ano Letivo 2025/2026

Informação – Prova de Equivalência à Frequência – Ensino Secundário

OFICINA DE ARTES – CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS – 12.º ANO CÓDIGO – 316

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência do Ensino Secundário da disciplina de Oficina de Artes, a realizar em 2026.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

1. Objeto de Avaliação;
2. Caracterização e Estrutura da Prova;
3. Critérios Gerais de Classificação;
4. Material Autorizado;
5. Duração.

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais de Oficina de Artes para o 12.º ano e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova escrita de duração limitada, incidindo nomeadamente, sobre os domínios seguintes:

- Apropriação e reflexão
- Interpretação e comunicação
- Experimentação e criação

Os conhecimentos e capacidades que constituem o objeto de avaliação são:

- Imaginar hipóteses face a uma proposta de trabalho;
- Demonstrar consciência e respeito pela diversidade cultural e artística;
- Conhecer em profundidade processos artísticos como modo de intervenção na sociedade e comunidade;
- Aplicar com fluência a gramática da linguagem visual;
- Refletir sobre temas de identidade e do quotidiano utilizando referências da arte contemporânea;

- Dominar o desenho como forma de pensamento e comunicação;
- Criar soluções estéticas criativas e pessoais;
- Criar um objeto, bidimensional ou tridimensional, face a um desafio;
- Romper limites para imaginar novas soluções.

2. CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

A prova está organizada por 2 grupos de itens de expressão gráfica, com recurso a meios atuantes diversificados.

A prova escrita é cotada para 200 pontos.

Quadro I – Tipologia, número de itens e cotação

Tipologia de itens		Número de itens	Cotação em pontos
• Itens de expressão gráfica	**Grupo I –** Representação expressiva das formas livres e ou rigorosas.	1 item	80 pontos
	Grupo II – Resolução gráfica de um problema, com o objetivo de serem aplicadas técnicas de exploração livre e rigorosa.	1 item	120 pontos

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item.

Na classificação a atribuir às respostas aos itens da prova são considerados os seguintes parâmetros:

- Domínio dos meios atuantes;
- Capacidade de representação;
- Domínio e aplicação de estratégias de composição e estruturação na linguagem plástica;
- Capacidade criativa.

4. MATERIAL AUTORIZADO

As respostas são registadas em folhas próprias (papel de desenho, em formato A3). É necessária uma folha de resposta para cada item. Na resposta a cada item, o aluno deve orientar a folha do modo que considere mais adequado à sua estratégia de composição.

O aluno deve ser portador do seguinte material:

- Grafites de várias durezas, apara lápis, borracha, régua, esquadro e papel vegetal. Material cromático adequado ao tempo de realização da prova (lápis de cor, pastéis, marcadores, e ou outros).
- Não é permitido o uso de corretor.
- **As folhas não serão dobradas no ato da entrega.**

5. DURAÇÃO

A prova tem a duração de 120 minutos.